



REGISTRO DE IMÓVEIS

ulo Eduardo Malheiros Manfredini
AGENTE DELEGADO

Valide aqui
este documento em: RESCILIANO CORRÊA, 98 - FONE: (41) 3422-8466
60203-230 PARANAGUÁ PARANÁ

REGISTRO GERAL

FICHA

- / -

RUBRICA

MATRÍCULA Nº **56.388**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PE5JX-HCEA2-22ED3-8B2QU>

Protocolo nº 127.567 de 22.06.2011.

IMÓVEL: Apartamento n.º 32, localizado no 2º Andar ou 3º Pavimento do Bloco 10, do 'RESIDENCIAL ILHA DAS PALMAS', situado na Avenida Belmiro Sebastião Marques, n.º 1708, nesta cidade, com a área construída privativa de 44,15000m²; área construída de uso comum de 4,41900 m²; área construída total de 48,56900m², quota de terreno de 66,2581m², fração ideal do solo de 0,00520830, com a seguinte Inscrição Imobiliária: 09.1.13.044.0861.154. Dito Residencial encontra-se construído sobre o lote '9A/9B-2', oriundo do desmembramento do lote '9A/9B', oriundo da unificação dos lotes '9A' e '9B', que por sua vez são oriundos do desmembramento dos 09 e 10 da Planta YOSHIO YAMAGUCHI, situada no lugar denominado Itiberê, neste Município e Comarca, consoante projeto elaborado pelo engenheiro civil Gustavo Zenker Medeiros, CREA 29.510-D/PR, devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Paranaguá sob n.º 3.028, de 20/08/2008, com as seguintes características e confrontações: de quem da Avenida Belmiro Sebastião Marques olha o imóvel, situado no lado ÍMPAR da referida Avenida, FRENTE: 12,49m (doze metros e quarenta e nove centímetros) para a Avenida Belmiro Sebastião Marques; LATERAL ESQUERDA: 119,31m (cento e dezenove metros e trinta e um centímetros) para o lote "10" da COHALAR Cooperativa Habitacional dos Assalariados do Paraná; FUNDOS: 140,02m (cento e quarenta metros e dois centímetros) para o lote "9A9B-1"; LATERAL DIREITA: em três linhas, sendo a primeira 31,22m (trinta e um metros e vinte e dois centímetros), a segunda com 148,55m (cento e quarenta e oito metros e cinquenta e cinco centímetros) para o lote "9A9B-3"; a terceira com 79,00m (setenta e nove metros) para o lote de propriedade da CONPAR Construtora e Empreendimentos de Paranaguá; fechando assim a poligonal com a área de 12.721,58m² (doze mil, setecentos e vinte e um metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), distante 127,76m (cento e vinte e sete metros e setenta e seis centímetros) da Rua Julio Groth Elias, com a seguinte Inscrição Imobiliária: 09.1.13.044.0124.002.83.

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, inscrito no CNPJ sob n.º 03.190.167/0001-50, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, representado por força do § 8º, do Artigo 2º e inciso VI do Artigo 4º da Lei 10.188, de 12/02/2001, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 10.589, de 14/04/2004, alterada pela Lei 11.474 de 15/05/2007, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 em Brasília-DF.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 55.178, desta Serventia.-
Paranaguá, 21 de julho de 2011.

MDO

Agente Delegado

Maxwell Davis de Oliveira
SERVENTE

AV-01/Mat. 56.388. Protocolo nº 127.567 de 22/06/2011. **CONDIÇÕES:** Encontra-se averbado sob n.º 2 na Matrícula 55.178, de conformidade com o contrato por instrumento particular, com força de escritura pública, na forma do Artigo 8º da Lei 10.188, de 10/02/2001, compilada com as alterações posteriores, firmado em 16/07/2009, registrado sob n.º 1 na referida matrícula e na forma exigida pelos §§ 4º e 5º, do artigo 2º da Lei 10.188, as condições do teor o seguinte: "O empreendimento ora adquirido comporá o patrimônio do Fundo a que se refere o 'caput' do Artigo 2º acima citado; o empreendimento, bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da CAIXA e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: não integram o ativo da CAIXA; não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CAIXA; não compõem a lista de bens e direitos da CAIXA para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; não podem ser dados em garantia de débito de operação da CAIXA; não são passíveis de execução por quaisquer credores da CAIXA por mais privilegiados que possam ser; não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre os imóveis que compõem o patrimônio do FAR. Todos os imóveis que compõem o empreendimento objeto do contrato e integram o patrimônio do fundo financeiro criado pela Lei 10.188, destinar-se-ão à alienação às famílias com renda até 3 salários mínimos." Custas: NIHIL. Dou fé. Paranaguá, 21 de julho de 2011

MDO

Agente Delegado:-

Maxwell Davis de Oliveira
SERVENTE

R-02/Mat. 56.388. Protocolo nº 145.245 de 12/01/2016. **COMPRA E VENDA:** Consoante contrato por instrumento particular, sob n.º 171000111820, com caráter de escritura pública, na forma do

SEGUE NO VERSO

CNM: 084368.2.0056388-45

JUDICIAL

Documento assinado digitalmente
www.registradores.org.br

56.388
MATRÍCULA Nº

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PE5JX-HCEA2-22ED3-8B2QU>

CONTINUAÇÃO

igo 38 da Lei 9.514, de 20.11.1997, dos Artigos 2º e 8º da Lei nº 10.188 de 12.02.2001 e respectivas alterações e da Lei 11.977, de 07.07.2009, alterada pela Lei 12.424, de 16/06/2011, no âmbito do Programa Minha Casa minha Vida, assinado pelas partes contratantes em 17 de agosto de 2011, EDINELE DOS SANTOS LOPES, operadora de caixa, nascida em 12/08/1978, inscrita no CPF sob nº 026.678.249-38, C.I. nº 6.499.878-1/SSP-PR e seu esposo ERINEU LUIZ FERREIRA, pensionista, nascido em 24/05/1974, inscrito no CPF sob nº 959.540.749-68, C.I. nº 6.260.050-0/SSP-PR, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens em data de 02/09/2006, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Tupiniquim, nº 336, nesta cidade, adquiriram do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, representado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA, anteriormente qualificados, o imóvel desta objeto, pelo valor de R\$ 44.996,85 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), pagos da seguinte forma: Recursos concedidos pelo FAR na forma de Subvenção Econômica/Subsídio (art.2º, I da Lei 11.977/2009), a ser liberado nos termos do contrato - R\$: 31.760,85. Parcelamento/Financiamento concedido pelo FAR/Credor Fiduciário - R\$: 44.996,85. Valor total da compra e venda e da dívida contratada - R\$: 44.996,85. Composição de renda para fins de cobertura das ocorrências de morte ou invalidez permanente: EDINELE DOS SANTOS LOPES FERREIRA - Percentual: 58,02. ERINEU LUIZ FERREIRA - Percentual: 41,98

CONDIÇÕES:- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Emitida DOI por esta Serventia. Consta do contrato a apresentação de todas as Certidões de Feitos Ajuizados expedidas pelos Cartórios Distribuidores Estaduais, Justiça Federal e Varas do Trabalho, desta Comarca e da Comarca de Brasília/DF, em nome da vendedora, sendo todas positivas e de pleno conhecimento da adquirente, as quais ficaram arquivadas no processo da CAIXA. Dispensada a apresentação da CND/INSS e CQTF, conforme § 6º Art. 2º da Lei nº 10.188, de 12/02/2001, com a redação alterada pela Lei nº 10.859, de 14/04/2004 e Lei nº 11.474, de 15/05/2007. I.T.B.I.: Isento, conforme certidão expedida pela P.M.P. em data de 12/12/2014 (Pasta 666 - Doc. 034). FUNREJUS: isento conforme lei 12.604/99, art. 3º, letra "b" nº 14. Custas:- R\$ 180,03 = 1.078,00 VRC - Art. 43, II, Lei 11.977/09. PASTA 188-IP - DOC. 018. Consulta a Central Nacional de Disponibilidade de Bens relativo ao CNPJ: 03.190.167/0001-50 - Hash: ee04.bceb.feba.342c.e6ca.7a25.76a0.4c73.b1fe.489c, CPF: 026.678.249-38 - Hash: dd17.bc76.7349.1c0a.f34b.5b50.62f0.c61c.61f5.833f e CPF: 959.540.749-68 - Hash: 5ebf.204d.19e1.0728.3c35.c5fa.c300.8e5f.62b0.206.cd7e. Dou fé. Paranaguá, 19 de janeiro de 2016.

JMT
Agente Delegado Interino:

R-03/Mat. 56.388. Protocolo nº 145.245 de 12/01/2016 **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:-** Consoante contrato referido no registro precedente, EDINELE DOS SANTOS LOPES FERREIRA e seu marido ERINEU LUIZ FERREIRA, já qualificados, alienaram o imóvel desta objeto em propriedade FIDUCIÁRIA ao credor fiduciário FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, anteriormente qualificado, em garantia ao financiamento no valor de R\$ 44.996,85 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), a ser pago mediante as seguintes condições: Origem dos Recursos: FAR - PMCMV. Norma Regulamentadora: HH.152.8 - 03/08/2011 - SUHAB/GEPAR - PMCMV Alienação com Parcelamento. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 44.996,85. Prazo de Amortização e de liberação da subvenção: 120 meses. Encargo Mensal inicial: R\$: 374,97. Subvenção/Subsídio FAR: R\$.264,67 Encargo subsidiado (com desconto): R\$ 110,30. Taxa anual de Juros: Não há. Vencimento do primeiro Encargo mensal: 17/09/2011. Sistema de Amortização: SAC. As partes concordam que o valor do imóvel alienado, para fins do inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.514/97, é de R\$ 44.996,85, sujeito à atualização monetária na forma prevista na cláusula 10ª do contrato, reservando-se à CAIXA o direito de pedir nova avaliação. **Aos devedores/fiduciantes, enquanto adimplentes, ficaram assegurados a livre utilização, por sua conta e risco, do imóvel.** Prazo de Carência para expedição da intimação - Para os fins previstos no § 2º, Art. 26, da Lei nº 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento da primeira prestação vencida e não paga. Demais condições constantes do contrato. Custas:- R\$ 180,03 = 1.078,00 VRC. PASTA 188-IP - DOC. 018. Dou fé. Paranaguá, 19 de janeiro de 2016.

JMT
Agente Delegado Interino:

AV-04/Mat. 56.388. Protocolo nº 145.245 de 12/01/2016 **RESTRICÇÃO AO REMEMBRAMENTO DO IMÓVEL:-** Conforme disposto no § 2º da cláusula terceira do contrato referido no registro precedente o(s) devedor(es) fiduciante(s) ficou(aram) proibido(s) de efetuar remembramento dos lotes objeto do programa, em conformidade com o disposto no art. 36 da Lei nº 11.977/09. Custas:- NIHIL. Dou fé. Paranaguá, 19 de janeiro de 2016.

JMT
Agente Delegado Interino:

CNM: 084368.2.0056388.45



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Comunitário

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J8LV SBBM8 GU5LC RHH2Y



Paulo Esteves Silva Carneiro
AGENTE DELEGADO



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onf.org.br/docs/PE5JX-HCEA2-22ED3-8B2QU>

RUBRICA

FICHA

2-Mat. 56.388

CONTINUAÇÃO

R-05/Mat. 56.388. Protocolo nº 161.082 de 05/04/2021. **PENHORA:** Conforme Termo de Penhora datado de 16 de novembro de 2020, da 3ª Vara Cível desta Comarca, nos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0004400-81.2016.8.16.0129, em que é Exequente CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHA DAS PALMAS, e Executados EDINELE DOS SANTOS LOPES e seu marido ERINEU LUIZ FERREIRA, procedo ao registro da PENHORA sobre o imóvel desta objeto, para garantia da dívida no valor de R\$ 40.367,24 (quarenta mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos). Consta do Termo a nomeação dos próprios executados como depositários do bem: Selo Funarpen: 0189115CNA000000064621Z. Custas: R\$ 394,77 = 1.819 VRCext (Emolumentos: R\$ 280,71 + Funrejus: R\$ 80,73 + Selo R\$ 5,25 + ISS R\$ 14,04 + FADEP R\$ 14,04). FUNREJUS: R\$ 80,73. Dou fé. Paranaguá, 09 de abril de 2021.
CAO Patrick Roberto Gasparetto – Agente Delegado: *Carlos A. Augustin*
Escrivente

CERTIFICO que a presente é reprodução fiel da matrícula nº 56388.

23 de maio de 2024

Agente Delegado

Certidão+Buscas (Lei Estadual nº 6.149/70):	R\$ 51,83
Selo de Fiscalização (Lei Estadual nº 13.228/01)	R\$ 12,00
Funrejus - 25% (Lei Estadual 18.415/2014)	R\$ 13,90
ISS (Lei Estadual nº 19.350/2017)	R\$ 2,57
Fundep (Leis complementares Estaduais nº 136/2011 e 207/2018)	R\$ 2,57
Total:	R\$ 81,97

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.436-8 e o código de verificação do documento: 51855961
Consulta disponível por 30 dias.

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.p5FPv.RoPW
L-UL3GL.F911q
<https://selo.funarpen.com.br>

CNM: 084368.2.0056388.45



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onf.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J8LY SBBM8 GU5LC RHH2Y



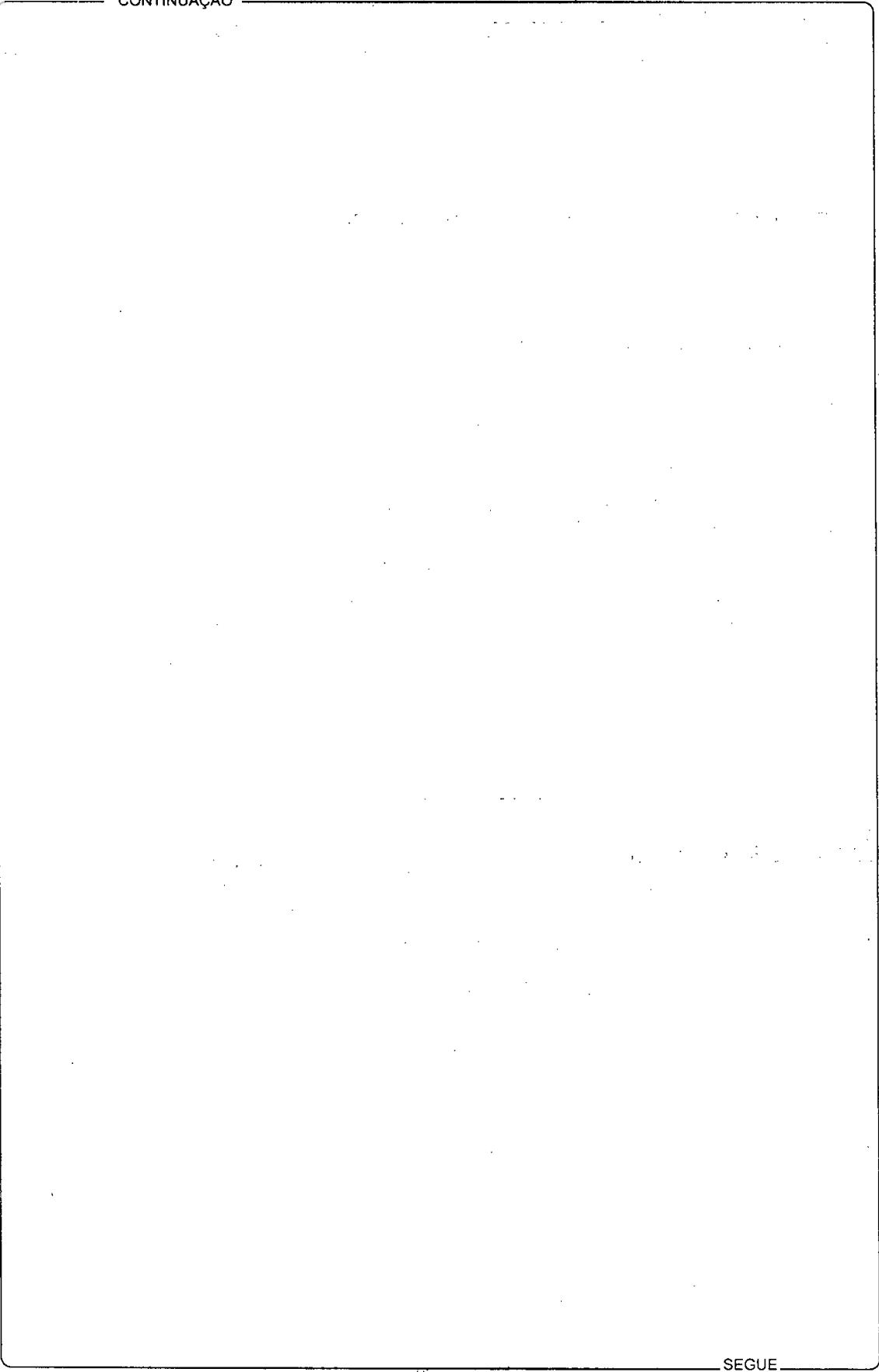
SEGUE



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PE5JX-HCEA2-22ED3-8B2QU>

CONTINUAÇÃO



SEGUE

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



CNM: 084368.2.0056388-45



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8LY SBBM8 GU5LC RHH2Y